



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

RESOLUÇÃO N.º 002/2020-CON

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2020.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

o disposto na Resolução nº 094/2002-CEP que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação, bem como o uso das sobras de vagas dos processos de transferências interna e externa;

o Edital nº 045/2019-DAA;

considerando os currículos do Curso de Ciências Contábeis;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Ingresso de Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo relacionados para a **2ª. série do curso de Ciências Contábeis**, turno - **matutino**, ano **letivo de 2020**:

Nome	Instituição de origem	Enquadramento
Caroline de Souza Figuerêdo	Faculdade Maringá	2º Série
Ricelfe Prestes Maia	PUC - Maringá	2º Série

Art. 2º. Deferir os pedidos de Ingresso de Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo relacionados para a **2ª. série do curso de Ciências Contábeis**, turno - **noturno**, ano **letivo de 2020**, **OBSERVADO O LIMITE DE 2 (DUAS) VAGAS**, conforme classificação:

Ordem	Nome	Disciplinas aproveitadas (Item 5.3.3.1)	Instituição de origem (Item 5.3.3.2)	Média (item 5.3.3.3)
01	ELIANE DE BARROS ZANOLI	12	Pública	
02	KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS	12	Particular	7,31
03	Lucas Botura Ribeiro	12	Particular	6,50
04	Jessica Pio Trautwein	11	Pública	8,09
05	Marcela Souza de Paula	11	Pública	7,58
06	Luiz Augusto Melges Azevedo	11	Pública	7,39
07	Pedro Emerson Peres Garcia	11	Pública	6,51
08	Luiz Felipe Luz Kriiger	08	Pública	8,22
09	Fernanda Pretti Andrade	08	Pública	7,21



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

Art. 3º. Deferir o pedido de Ingresso de Portador de Diploma, da requerente abaixo relacionada para a **3ª. série do curso de Ciências Contábeis**, turno - **noturno**, ano letivo de **2020**, OBSERVADO O LIMITE DE **1 (UMA) VAGA**:

Nome	Instituição de origem	Enquadramento
Verginia Elisabete Yoshida da Silva	U E M	3º Série

Art. 4º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Ciências Contábeis**, ano letivo de 2020, por não atender ao disposto no item 5.3.1 do Edital nº 045/2019-DAA, **NÃO HAVENDO OFERTA DE VAGAS NA SÉRIE DE ENQUADRAMENTO**.

Requerente	Turno	Série de enquadramento
Alexandre Keiti Inoue	Noturno	1ª Série
Ana Kellen Ribeiro Neves Castro	Matutino	1ª Série
Bruno Fernando de Souza	Noturno	1ª Série
Camila Daniela Quadrelli Brollo	Matutino	1ª Série
Fabiana Michelle de Oliveira	Noturno	1ª Série
Francine de Lima Santos	Noturno	1ª Série
Janaine Martins de Paulo	Matutino	1ª Série
Ricardo da Silva Oliver	Noturno	1ª Série
Rodolfo de Marchi Ribeiro	Noturno	1ª Série

Art. 5º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Roberto Rivelino Martins Ribeiro,
COORDENADOR-CON.